



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 071/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

20 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 071/2024

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, para aquisição de novos materiais de informática, sendo 6 computadores e 4 monitores, que precisa ser realizado a troca de alguns computadores e monitores muito antigos para novos e aquisição de 8 notebooks para os procuradores municipais, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A Procuradoria-Geral do Município enfrenta uma urgente necessidade de atualização de seus equipamentos de informática, devido à obsolescência dos sistemas em uso. Essa defasagem compromete a eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente a produtividade dos colaboradores e a segurança das informações institucionais.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7844-C3F0-7667-ED82> e informe o código 7844-C3F0-7667-ED82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 071, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.122.624,21

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.206.624,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.04 – PROCURADORIA MUNICIPAL

02 – JUDICIÁRIA

092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2104 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.00.00 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.976,58

4.4.90.00.00 2.755.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 46.023,42

Total da Abertura.....R\$ 84.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7844-C3F0-7667-ED82> e informe o código 7844-C3F0-7667-ED82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2024, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos para aquisição de novos materiais de informática, sendo 6 computadores e 4 monitores, bem como aquisição de 8 notebooks para os procuradores municipais, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 071/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos para aquisição de novos materiais de informática, sendo 6 computadores e 4 monitores, bem como aquisição de 8 notebooks para os procuradores municipais, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	02/GABINETE/2024					
DATA:	18/03/2024	Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial, se justifica em razão da necessidade de aquisição de novos materiais de informática, Sendo 6 - computadores e 4 - monitores, onde precisa ser realizado a troca de alguns computadores e monitores muito antigos para novos e aquisição de 8 - notebooks para os procuradores municipais, afim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, de dependência do Gabinete do Prefeito.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Defesa dos Interesses Municipais	UN.	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
criar	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	37.976,58	37.976,58
criar	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	9.2.755.0000000-001.092	0,00	46.023,42	46.023,42
Total da Suplementação						84.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024		1.2.501.0000000-000.000	15.033.688,96	14.995.712,38	37.976,58
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024		9.2.755.0000000-001.092	46.023,42	0,00	46.023,42
Total da Redução						84.000,00

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000								
91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000								
71016-8	R\$ 44.001,63	02 501 0000000 000 000								
009-8	R\$ 9.749,64	02 501 0000000 000 000								
25650-1	R\$ 25.410,20	02 501 0000000 000 000								
14561-0	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000								
10292-X	R\$ 15.167,95	02 501 0000000 000 000								
10007-2	R\$ 4.483,23	02 501 0000000 000 000								
10012-9	R\$ 43.784,55	02 501 0000000 000 000								
	R\$ 23.932.537,42		R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24		R\$ -	R\$ 11.852.700,70	R\$ 12.079.836,72	02 501 0000000 000 000	
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023										
							R\$ 26.516.385,29		02 501 0000000 000 000	
							PLO Nº 022/2024 – SAMAE -R\$ 9.372.696,33		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 023/2024 – ESPORTES -R\$ 1.110.000,00		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 012/2024 – ATIVIDADE DELEGADA -R\$ 1.000.000,00		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 034/2024 – SEMAS -R\$ 420.000,00		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 054/2024 – AGRICULTURA -R\$ 462.990,75		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 056/2024 – SEPLAN -R\$ 1.280.410,10		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 058/2024 – ESPORTES – EQUIPAMENTOS -R\$ 100.000,00		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 059/2024 – ADMINISTRAÇÃO -R\$ 2.133.000,00		1.2.501.0000000-000.000	
							PLO Nº 071/2024 – GABINETE – MATERIAL PERMANENTE -R\$ 37.976,58		1.2.501.0000000-000.000	
							SALDO R\$ 10.599.311,53			

Recursos Alineação de Bens									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
34408-7	R\$ 906.043,08	01 755 0000000 001 092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 906.043,08	02 755 0000000 001 092	
34408-7	R\$ 91.624,95	02 755 0000000 001 092	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 91.174,95	02 755 0000000 001 092	
34408-7	R\$ 205.878,03	01 755 0000000 091 092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 205.878,03	02 755 0000000 001 092	
34408-7	R\$ 42.927,36	01 755 0000000 091 080	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.927,36	02 755 0000000 001 092	
	R\$ 1.246.473,42		R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 1.246.023,42	02 755 0000000 001 092	
Superávit Financeiro Recursos Alienação de Bens							R\$ 1.246.023,42	02 755 0000000 001 092	
							PLO Nº 027/2024 – SINFRA -R\$ 1.200.000,00	9.2.755.0000000-001.092	
							PLO Nº 071/2024 – GABINETE – MATERIAL PERMANENTE -R\$ 46.023,42	9.2.755.0000000-001.092	
							SALDO -R\$ 0,00		


 Angela Nascimento da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
Unidade	020104	PROCURADORIA MUNICIPAL	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
Função	02	Judiciária	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
SubFunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
Proj.Atividade	2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46
FICHA	78	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	79	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.399.764,37	1.399.764,37	247.342,91	247.342,91	247.342,91	247.342,91	247.342,91	247.342,91	0,00	1.152.421,46
FICHA	80	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	113.152,45	113.152,45	6.974,92	6.974,92	6.974,92	6.974,92	4.243,32	4.243,32	2.731,60	106.177,53
FICHA	81	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	0,00	11.112,08
FICHA	82	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	212.945,38	212.945,38	29.177,55	29.177,55	29.177,55	29.177,55	12.485,28	12.485,28	16.692,27	183.767,83
FICHA	83	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	84	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	40.000,00	40.000,00	5.702,32	5.702,32	293,32	293,32	293,32	293,32	5.409,00	34.297,68
FICHA	85	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	86	3.3.90.36.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.065.262,01	1.065.262,01	290.899,97	290.899,97	245.389,44	245.389,44	245.389,44	245.389,44	45.510,53	774.362,04
FICHA	87	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FICHA	88	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00	25.000,00	13.575,00	13.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.575,00	11.425,00
FICHA	1491	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	0,00	653,57
FICHA	1002276	3.3.90.49.00 -1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	25.000,00	25.000,00	24.193,61	24.193,61	7.644,20	7.644,20	7.644,20	7.644,20	16.549,41	806,39
FICHA	1002277	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	6.580,12	6.580,12	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.463,12	13.419,88
TOTAL			3.122.624,21	3.122.624,21	663.680,75	663.680,75	579.173,69	579.173,69	559.749,82	559.749,82	103.930,93	2.458.943,46





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7844-C3F0-7667-ED82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/03/2024 15:00:42 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7844-C3F0-7667-ED82>